



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.540 DE 03 DE julho DE 2014.

Projeto de Lei nº 054/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação do imóvel que menciona a CARLOS CÉSAR IVO BERNARDES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **CARLOS CÉSAR IVO BERNARDES**, brasileiro, queijeiro, portador do RG nº 1228767-9, SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 858.450.431-15, a titularidade de um terreno pertencente à Municipalidade, com área total de terreno de 450 m², locado sob Lote nº 16, Quadra 87 - JARDIM PALMARES, limitando a frente para a Rua 17, medindo 15,00 metros; fundos para o lote nº05, medindo 15,00 metros; lado direito para os lotes 01 e 02, medindo 30,00metros; e lado esquerdo para o lote nº15, medindo 30,00 metros, matriculado sob o nº 57.953, do CRI local, conforme laudo de avaliação.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da presente doação visa cumprir acordo judicial nos autos do processo nº 12208-70.2013.811.0004, código nº 177932, em que tramitou perante a Quarta Vara Cível desta comarca.

Art. 2º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do beneficiário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 03 de julho de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal